



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

DECRETO N° 64/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DE TIANGUÁ,
REGIDO PELOS EDITAIS N° 001/2025, 002/2025,
003/2025 E 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESUTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Editais 001/2025, 002/2025, 003/2025 e 005/2025, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

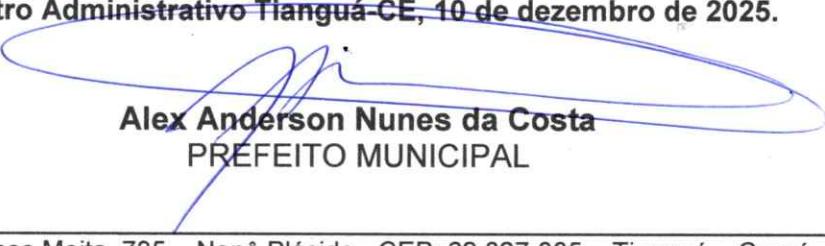
Art. 1º - Ficam **HOMOLOGADOS** os resultados dos Editais 001/2025, 002/2025, 003/2025 e 005/2025 do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com a lista de classificados em ordem de classificação publicada em 27 de novembro de 2025 executado pelo **INSTITUTO CONSULPAM** em 2025, com vigência de 2 (dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Determina que os órgãos municipais competentes cumpram fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A convocação dos aprovados será realizada no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Centro Administrativo Tianguá-CE, 10 de dezembro de 2025.**


Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL